

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024
Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

ATA Nº 004 DE 06 de DEZEMBRO DE 2024.

Ata da Assembleia Geral Ordinária para a Análise e Aprovação do Orçamento 2025; Resolução Orçamentária Anual; Resolução de Diretrizes Orçamentárias; Plano Pluri Anual; Outros assuntos de interesse do consórcio.

No dia 06 (seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sede da Assomasul, situada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, estiveram presentes os Prefeitos de Angélica EDISON CASSUCI FERREIRA, de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, de Deodápolis VALDIR SARTOR, de Rio Brilhante LUCAS FORONI, de Ivinhema JULIANO BARROS DONATO, de Novo Horizonte do Sul ADENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, o Coordenador da Saúde CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, e o Assessor THIAGO LUIS MORENTE. A Reunião teve início em segunda chamada às 09h30min, quando foi constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Diretora Executiva, a qual fez a leitura do Edital de Convocação: "EDITAL DE CONVOCACÃO CODEVALE: Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA, pelo presente edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, Vicentina, Deodápolis, Rio Brilhante todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Ordinária, de forma híbrida**, a se realizar no dia **06 de Dezembro de 2024** tendo por local a sub sede do CODEVALE em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahran, n° 3179 – de forma presencial e no endereço: <https://meet.google.com/ytk-rynp-net> de forma virtual, com início marcado às **09:00 min (MS)**, em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as **09h30 min (MS)**, conforme Art. 18 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados na primeira chamada e na segunda chamada com no mínimo 1/3 dos consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Análise e Aprovação do Orçamento 2025; 2. Resolução Orçamentária Anual; 3. Resolução de Diretrizes Orçamentárias; 4. Plano Pluri Anual; Outros assuntos de interesse do consórcio. Campo Grande, 02 dezembro de 2024. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Presidente do CODEVALE." O Vice Presidente do Consórcio, Germino, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e iniciou a assembleia ordinária discorrendo sobre as atividades do consórcio neste ano. O Prefeito Aristeu falou sobre a qualidade dos serviços e disse que o microrrevestimento realizado em seu município ficou muito bom, com excelente qualidade e preço. Edison Cassussi disse que apesar dos contratemplos que aconteceram em seu município, o micro ficou muito bom também. O Prefeito de Taquarussu e o de Deodápolis disse que está acompanhando os trabalhos do consórcio e o mesmo apresenta resultados excelentes, como o por exemplo a economia com a compra de medicamentos. Na sequência, o Presidente do CODEVALE, pediu para a Diretora Executiva apresentar a planilha de composição de custos para o exercício 2025. A Diretora Executiva fez a explanação da planilha e discorreu sobre cada item, pasta por pasta; apresentou ainda a proposta do Programa de Trabalho para o Recape em 2 (duas) versões – com equipe para realização da limpeza e sem equipe para limpeza. Com relação ao salário dos funcionários, Daniele destacou que não houve aplicação de reajuste salarial, apenas adequamos o salário do cargo de Pregoeiro e criamos o cargo de Diretor Executivo Adjunto, e estamos apresentando a proposta da criação do cartão alimentação, cartão este que terá alguns critérios para que o colaborador faça jus ao seu recebimento, como critérios de falta e até de produtividade para alguns setores, se assim a legislação permitir. Dr. Lúcio disse ser mais interessante para o consórcio a utilização do cartão, pois o mesmo é uma ferramenta de gestão e incentivo para os funcionários. Colocado em discussão, foram sanados todas os questionamentos. Na sequência, a Diretora Executiva passou os seguintes valores para divisão por 14 municípios: Contrato de Rateio: R\$ 9.450,08 mês/Município, Contrato de Inspeção: R\$ 5.908,94 mês/município, Contrato Saúde: R\$ 2.324,06 mês/município; Contrato do Microrrevestimento Asfáltico sem equipe de limpeza estimado em R\$ 2,50

Página: 1

55 m² por camada de aplicação; Contrato atender Frigorífico Santa Rita: R\$ 52.540,81; Contrato para atender
56 Frigorífico em Nova Andradina: R\$ 27.263,53. Lembrou que o contrato para atendimento do Frigorífico de
57 Batayporã não foi apresentado, pois será feito o estudo, para melhor atender as necessidades atuais do
58 estabelecimento. A Diretora lembrou ainda, que na composição de custos do Contrato do Microrrevestimento
59 Asfáltico não está incluso os insumos, o tapa buraco, poda de árvores e limpeza das ruas, que este custo é
60 somente o valor da aplicação por camada. Disse ainda que para mantermos esse valor, temos que aplicar
61 700.00 m² de micro ou lama, e, para que isso aconteça os municípios devem estar preparados para receber
62 nossa equipe, com caminhão pipa, pá carregadeira e motorista à disposição, com o tapa buraco e poda de
63 árvores já realizado, e com a equipe de limpeza de ruas, ainda enfatizou: “precisamos começar a trabalhar bem
64 cedo, pois as ruas precisam serem liberadas para o tráfego no final da tarde”. O Presidente do consórcio
65 alertou os prefeitos quanto ao compromisso firmado pelos Prefeitos neste momento para participação nos
66 programas, disse que uma vez firmado hoje, na assembleia, esse compromisso financeiro deverá ser cumprido
67 no ano de 2025 inteiro, pois o planejamento das atividades e a estimativa financeira é realizada visando o
68 atendimento dos municípios que manifestaram desejo de participar de cada contrato nesse momento. Colocado
69 em votação, todos aprovaram o orçamento para 2025. Foi apresentada a Resolução Orçamentária Anual para
70 o exercício de 2025. Fazendo uso da palavra, a Diretora Executiva do CODEVALE fez explicações acerca das
71 receitas do consórcio previstas para o ano de 2025. Colocada em votação a Resolução sobre o Orçamento
72 Anual de 2025 pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao terceiro assunto da
73 pauta, qual seja a Resolução de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano de 2025. Colocada em
74 discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo
75 após, passou-se à análise do quarto ponto de pauta, qual seja o Plano Plurianual. Colocada em discussão, não
76 houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-
77 se ao próximo assunto em pauta, qual seja outros assuntos de interesse do consórcio. Tomando a palavra, a
78 Diretora do CODEVALE disse sobre as implicações para os municípios e seus gestores de não cumprir com
79 as obrigações para com o consórcio, mencionou quais municípios estão em atraso com suas obrigações, entre
80 eles os municípios de Santa Rita do Pardo, Deodápolis, Vicentina, Rio Brillante e Angélica. Dando sequência,
81 foi apresentado a minuta da nova Resolução de diárias e indenizações do CODEVALE, a tabela foi apresentada
82 e explicada, colocado em votação pelo Presidente, fica aprovado a nova Resolução na íntegra. Daniele
83 apresentou também a nova Resolução de cargos e salários com as adequações citadas anteriormente e com
84 a tabela com os valores do benefício do cartão alimentação para cada cargo. Colocado em discussão pelo
85 Presidente, todos os prefeitos presentes aprovaram a nova Resolução de cargos e salários. Na oportunidade
86 o Presidente solicitou aos Prefeitos que incluam o CODEVALE nos contatos de transição, pois os serviços
87 ofertados pelo consórcio são de natureza contínua. A Diretora Executiva lembrou os Prefeitos que teremos que
88 fazer uma nova eleição para Presidente, Vice Presidente e Conselho fiscal do CODEVALE para exercício do
89 biênio 2025-2026, e que está eleição está sendo programada para logo depois da diplomação do Prefeitos,
90 portanto está estimada para o dia 20/12/2024 na Assomasul. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a
91 todos pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 10:30 horas. Eu, Daniele Cristina de Camargo
92 Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei Ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

93
94
95
96
97 Lúcio Roberto Calixto Costa
98 Presidente CODEVALE

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva

99

MINUTA RESOLUÇÃO Nº XX/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, **LUCIO ROBERTO CALIXTO DE COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral, eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2025 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2025.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis. CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro de 2024.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar contratação de cargos comissionados, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Fica A Presidência do CODEVALE autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2023 a 2026, de acordo com o orçamento para 2025 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2025 produzirão seus efeitos, também, na Resolução de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2023-2026.

Art. 16 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 29 de novembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

ANEXO I METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;

X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

5. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.

7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

CODEVALE/LEMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 19.566.602,51 | 18.443.000,00 | 0,0129 | 100,0000 | 11.289.000,00 | 10.331.000,00 | 0,0070 | 100,0000 | 12.815.000,00 | 11.386.000,00 | 0,0075 | 100,0000 |
| Receitas Primárias (I) | 19.268.077,99 | 18.162.000,00 | 0,0127 | 98,4743 | 10.945.000,00 | 10.016.000,00 | 0,0068 | 96,9528 | 12.419.000,00 | 11.034.000,00 | 0,0073 | 96,9099 |
| Receitas Primárias Correntes | 19.268.077,99 | 18.162.000,00 | 0,0127 | 98,4743 | 10.945.000,00 | 10.016.000,00 | 0,0068 | 96,9528 | 12.419.000,00 | 11.034.000,00 | 0,0073 | 96,9099 |
| Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 19.268.077,99 | 18.162.000,00 | 0,0127 | 98,4743 | 10.945.000,00 | 10.016.000,00 | 0,0068 | 96,9528 | 12.419.000,00 | 11.034.000,00 | 0,0073 | 96,9099 |
| Receitas Primárias do Capital | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Despesa Total | 19.566.602,51 | 18.443.000,00 | 0,0129 | 100,0000 | 18.711.803,89 | 17.124.000,00 | 0,0117 | 165,7525 | 1,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Despesas Primárias (II) | 19.566.602,51 | 18.443.000,00 | 0,0129 | 100,0000 | 18.711.803,89 | 17.124.000,00 | 0,0117 | 165,7525 | 21.746.055,88 | 19.321.000,00 | 0,0128 | 169,8922 |
| Despesas Primárias Correntes | 8.235.002,51 | 7.762.000,00 | 0,0054 | 42,0970 | 9.058.502,76 | 8.290.000,00 | 0,0056 | 80,2419 | 9.964.353,04 | 8.653.000,00 | 0,0059 | 77,7554 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.730.227,33 | 3.516.000,00 | 0,0025 | 19,0643 | 4.103.250,06 | 3.756.000,00 | 0,0031 | 36,3473 | 4.513.575,07 | 4.010.000,00 | 0,0027 | 35,2210 |
| Outras Despesas Correntes | 4.504.775,18 | 4.246.000,00 | 0,0030 | 23,0228 | 4.955.252,70 | 4.535.000,00 | 0,0031 | 43,8945 | 5.450.777,97 | 4.843.000,00 | 0,0032 | 42,5344 |
| Despesas Primárias de Capital | 11.331.600,00 | 10.681.000,00 | 0,0075 | 57,9130 | 9.653.300,93 | 8.834.000,00 | 0,0060 | 85,5107 | 11.781.702,85 | 10.468.000,00 | 0,0069 | 91,9368 |
| Pagamento de RP de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (298.524,52) | (281.000,00) | (0,0002) | (1,5257) | (7.766.803,89) | (7.108.000,00) | (0,0048) | (68,7997) | (9.327.055,88) | (8.287.000,00) | (0,0055) | (72,7823) |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Positivas (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Negativas (V) | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | (298.524,52) | (281.000,00) | (0,0002) | (1,5257) | (7.766.803,89) | (7.107.000,00) | (0,0048) | (68,7997) | (9.327.055,88) | (8.288.000,00) | (0,0055) | (72,7823) |
| Divida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |
| Divida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 |

Fonte: Prestação de Contas de Gestão (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALEMS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previsões em 2023 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------|----------|---------------------------------------|----------|-----------|----------------------|------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 15.766.356,54 | 0,151 | 115,984 | 3.107.863,61 | 0,0023 | 100,0000 | (12.658.492,93) | (80,288) |
| Receitas Primárias (I) | 15.745.000,00 | 0,149 | 114,430 | 2.913.999,18 | 0,0022 | 93,7621 | (12.831.000,82) | (81,493) |
| Despesa Total | 15.766.356,54 | 0,151 | 116,005 | 5.369.877,32 | 0,0040 | 172,7836 | (10.396.479,22) | (65,941) |
| Despesas Primárias (II) | 13.145.000,00 | 0,139 | 106,115 | 5.369.877,32 | 0,0040 | 172,7836 | (7.775.122,68) | (58,149) |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 2.600.000,00 | 0,011 | 8,315 | (2.455.878,14) | (0,0018) | (79,0214) | (5.055.878,14) | (194,457) |
| Resultado Nominal | 2.600.000,00 | 0,018 | 13,525 | (2.455.878,14) | (0,0018) | (79,0214) | (5.055.878,14) | (194,457) |
| Divida Pública Consolidada | 1,00 | 0,002 | 1,168 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | (1,00) | (100,000) |
| Divida Consolidada Líquida | 1,00 | (0,106) | (80,992) | (974.969,95) | (0,0007) | (31,3711) | (974.970,95) | (100,000) |

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALEMIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | % | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | % |
| Receita Total | 3.105.317,96 | 3.107.863,61 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 11.289.000,00 | 12.815.000,00 | 13,52 | 3.105.317,96 | 3.107.863,61 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 11.289.000,00 | 12.815.000,00 | 13,52 |
| Receitas Primárias (I) | 2.870.750,06 | 2.913.999,18 | 17.633.469,45 | 19.268.077,99 | 10.945.000,00 | 12.419.000,00 | 13,47 | 2.870.750,06 | 2.913.999,18 | 17.633.469,45 | 19.268.077,99 | 10.945.000,00 | 12.419.000,00 | 13,47 |
| Despesa Total | 3.521.727,07 | 5.369.877,32 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 18.711.803,69 | 1.00 | (100,00) | 3.521.727,07 | 5.369.877,32 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 18.711.803,69 | 1.00 | (100,00) |
| Despesas Primárias (II) | 3.521.727,07 | 5.369.877,32 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 18.711.803,69 | 16,22 | 21.746.055,88 | 3.521.727,07 | 5.369.877,32 | 17.852.469,45 | 19.566.602,51 | 18.711.803,69 | 16,22 | 9.327.055,88 |
| Resultado Primário (I-II) | (650.977,01) | (2.455.878,14) | (2.19.000,00) | (298.524,52) | (7.766.803,69) | 20,09 | (9,327.055,88) | (650.977,01) | (2.455.878,14) | (2.19.000,00) | (298.524,52) | (7.766.803,69) | 20,09 | (9,327.055,88) |
| Resultado Nominal | (650.977,01) | (2.455.878,14) | (2.19.000,00) | (298.524,52) | (7.766.803,69) | 20,09 | (9,327.055,88) | (650.977,01) | (2.455.878,14) | (2.19.000,00) | (298.524,52) | (7.766.803,69) | 20,09 | (9,327.055,88) |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.002.522,09) | (974.989,95) | (2.447.000,00) | 150,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.002.522,09) | (974.989,95) | (2.447.000,00) | 150,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | % | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | % |
| Receita Total | 3.386.917,50 | 3.216.636,84 | 17.852.469,45 | 18.997.000,00 | 10.641.000,00 | 11.386.000,00 | 7,00 | 3.386.917,50 | 3.216.636,84 | 17.852.469,45 | 18.997.000,00 | 10.641.000,00 | 11.386.000,00 | 7,00 |
| Receitas Primárias (I) | 3.131.078,29 | 3.015.989,15 | 17.633.469,45 | 18.707.000,00 | 10.317.000,00 | 11.034.000,00 | 6,95 | 3.131.078,29 | 3.015.989,15 | 17.633.469,45 | 18.707.000,00 | 10.317.000,00 | 11.034.000,00 | 6,95 |
| Despesa Total | 3.841.087,85 | 5.557.823,03 | 17.852.469,45 | 18.997.000,00 | 17.638.000,00 | 0,00 | (100,00) | 3.841.087,85 | 5.557.823,03 | 17.852.469,45 | 18.997.000,00 | 17.638.000,00 | 0,00 | (100,00) |
| Despesas Primárias (II) | 3.841.087,85 | 5.557.823,03 | 17.852.469,45 | 18.443.000,00 | 17.638.000,00 | 9,54 | 19.321.000,00 | 3.841.087,85 | 5.557.823,03 | 17.852.469,45 | 18.443.000,00 | 17.638.000,00 | 9,54 | 19.321.000,00 |
| Resultado Primário (I-II) | (710.009,56) | (2.541.833,87) | (2.19.000,00) | (299.000,00) | (7.321.000,00) | 13,19 | (8.287.000,00) | (710.009,56) | (2.541.833,87) | (2.19.000,00) | (299.000,00) | (7.321.000,00) | 13,19 | (8.287.000,00) |
| Resultado Nominal | (710.009,56) | (2.541.833,87) | (2.19.000,00) | (299.000,00) | (7.321.000,00) | 13,19 | (8.287.000,00) | (710.009,56) | (2.541.833,87) | (2.19.000,00) | (299.000,00) | (7.321.000,00) | 13,19 | (8.287.000,00) |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.093.433,50) | (1.009.093,90) | (2.447.000,00) | 142,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.093.433,50) | (1.009.093,90) | (2.447.000,00) | 142,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALE/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | | 2022 | | 2021 | |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| | | % | | % | | % |
| Patrimônio/Capital | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 4.783.790,05 | 100,00 | 2.688.365,30 | 65,55 | 2.688.365,30 | 100,00 |
| TOTAL | 4.783.790,05 | 100,00 | 4.100.932,56 | 65,55 | 2.688.365,30 | 100,00 |

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVAL EMS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| | 2023 (a) | 2022 (b) | 2021 (c) |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS REALIZADAS | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2023 (d) | 2022 (e) | 2021 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| SALDO FINANCEIRO | 2023 (g) = ((Ia - II(d) + III(h)) | 2022 (h) = ((Ib - II(e) + III(i)) | 2021 (i) = ((Ic - II(f)) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

**MINUTA RESOLUÇÃO Nº XXX/2024 DE XX RE DE DEZEMBRO DE 2024
COLOCAR O NUMERO DA RESOLUÇÃO**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CODEVALE, LUCIO ROBERTO CALISTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembléia Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para o exercício financeiro de 2024, com Receita e despesas estimadas em R\$ **19.566.602,51** (Dezenove Milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos) detalhada em anexos junto à esta resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente.

Artigo. 2º - A Receita, será realizada mediante a transferências Federais, Estaduais e Municipais de recebimentos de Convênios, termos de ajuste e contratos de rateio, realizados pelo Consórcio e outras contribuições correntes dos Municípios Associados e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 1", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético por categoria econômica:

| Receitas | R\$ | R\$ |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 19.566.602,51 |
| - Receita Patrimonial | 298.524,52 | |
| - Transferências Correntes | 19.268.077,99 | |
| - RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 |
| - Transferências de Capital | 0,00 | |
| TOTAL DA RECEITA | | 19.566.602,51 |

Artigo 3º - A Despesa é fixada em R\$ **19.566.602,51** (Dezenove Milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

| Despesas | R\$ |
|----------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 8.235.002,51 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.730.227,33 |
| Outras Despesas Correntes | 4.504.775,18 |
| Despesa de Capital | 11.331.600,00 |
| Investimentos | 11.331.600,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 19.566.602,51 |

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas prevista no *caput* do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica ainda o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no §1º Inciso I a IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Excesso de Arrecadação até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64;

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo acima desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização do Consórcio, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1-Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º - Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos

adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo Consórcio, remanejar as dotações entre as diversas fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Anaurilândia - MS, 02 de Dezembro de 2.024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

MENSAGEM

Anaurilândia – MS, 16 de Novembro de 2023.

Senhores Consorciados,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação dessa assembleias a minuta de resolução do orçamento do CODEVALE para o exercício de 2025, que trata da resolução que “estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE , para o exercício financeiro de 2025.

O orçamento que ora apresento, observa os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No exercício de 2024, vislumbramos o recebimento de várias emendas por meio do consórcio, tanto da união quanto do Estado, fruto da incansável busca por recursos que a presidência do CODEVALE, juntamente com os prefeitos dos municípios consorciados buscaram junto a união e ao Estado.

Tanto que está previsto nesse orçamento o recebimento de R\$ 1.680.938,51 de Recursos da união, assim como o valor de R\$ 3.706.940,08, do estado.

Devemos aqui frisar também que está estimado o valor de R\$ 6.715.000,00, proveniente de recursos para a implantação do Aterro Sanitário para atender os municípios consorciados, sendo que parte de tal recurso já se encontra devidamente depositado junto ao Banco do Brasil na conta dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo.

A previsão é arrecadar mais de R\$ 17 milhões no exercício de 2025, considerando os recursos próprios e emendas federais e estaduais.

Assim, esperando contar com a costumeira compreensão e apoio dos membros desse consórcio, para a apreciação e aprovação da presente resolução que trata do Orçamento do CODEVALE para o exercício financeiro de 2.025.

Desta forma, renovamos nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE



Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Mithema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

CODEVALE

000000 01.

**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

| Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PP nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 | | R\$ 1,00 | |
|--|------------------|---------------|---|
| Receita | Valor da receita | Valor dedução | Total |
| Receitas correntes | | | Total |
| Receita Patrimonial | 298.524,52 | | Despesas correntes |
| Transferências Correntes | 19.268.077,99 | | Despesas com Pessoal e Encargos Sociais |
| | | | Outras Despesas Correntes |
| | | | Despesas de capital |
| | | | Investimentos |
| | | | 11.331.600,00 |
| | | | 11.331.600,00 |

| RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS | | | |
|---------------------------------------|------|---|---------------|
| PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: | 0,00 | RECEITAS CORRENTES: | 19.586.602,51 |
| PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: | 0,00 | RECEITAS DE CAPITAL: | 0,00 |
| PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: | 0,00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: | 0,00 |
| PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: | 0,00 | RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS: | 0,00 |
| | | TOTAL: | 19.586.602,51 |
| | | TOTAL GERAL: | 19.586.602,51 |

ANAUURLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:19:26
Data da emissão: 01/12/2024 11:19:26

Açulibete Orçamento - Ajajê Sotekone Brasil

Página: 1 de 1
Emitido por: Edivan Pereira da Costa



CODEVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
VALE DO VINHEDO

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.622/0001-08

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOfSEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo

| Código | Especificação | Desdobramento | Medalhadade | Grupo | Categoria Econômica |
|--|--|---------------|---------------|--------------|----------------------|
| 3 | Despesas correntes | | | | 8.236.002,51 |
| 3.1 | Despesas com Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 2.662.225,00 | 3.730.227,33 | 3.730.227,33 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | | | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.068.002,33 | | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | | | 4.504.775,18 |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | | | | |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 886.000,00 | 4.504.775,18 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.227.400,00 | | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 43.500,00 | | | |
| 3.3.90.38 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.824.275,18 | | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 423.600,00 | | | |
| 4 | Despesas de capital | | | | 11.331.600,00 |
| 4.4 | Investimentos | | | | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 6.510.000,00 | 11.331.600,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.821.600,00 | | | |
| PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: | | 0,00 | | | |
| PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: | | 0,00 | | | |
| TOTAL ÓRGÃO: | | | | | 19.566.602,51 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 19.566.602,51 |

ANAUURIL ANDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:20:25
Data de emissão: 01/12/2024 11:20:25

CATEL/Bras Oramento - Agê Subvênio Brasil

Página: 1 de 1
Emble por: Edson Pereira da Costa



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 06

**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO 2025**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo V A Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985
 Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo

| Código | Descrição | Projetos | Atividades | Especiais | Total |
|---------------------|--|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| 04 | Administração | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122 | Administração geral | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801.2001 | Gerenciamento Consorsual e Associada de Serviços Públicos | 0,00 | 6.767.866,78 | 0,00 | 6.767.866,78 |
| 04.122.0801.2013 | Operacionalização do Convênio SEMADESC | 0,00 | 799.132,00 | 0,00 | 799.132,00 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 1.311.144,00 | 0,00 | 1.311.144,00 |
| 10.301 | Atenção básica | 0,00 | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801.2003 | Manutenção do Programa Trabalho na Saúde | 0,00 | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.606 | Extensão rural | 0,00 | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 10.606.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 10.606.0801.2002 | Manutenção do Programa de Trabalho SISBI | 0,00 | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451 | Intra-estrutura urbana | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801.2012 | Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 18 | Gestão ambiental | 0,00 | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541 | Preservação e conservação ambiental | 0,00 | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801.2008 | Implantação e Manutenção do Alcega de Forma Consorciada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.541.0801.2011 | Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | 69.775,18 | 0,00 | 0,00 | 69.775,18 |
| 21 | Organização agrária | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606 | Extensão rural | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801.2004 | Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| TOTAL ÓRGÃO: | | 6.774.775,18 | 12.791.927,33 | 0,00 | 19.566.802,51 |
| TOTAL GERAL: | | | | 0,00 | 19.566.802,51 |

Data: 01/12/2024 11:21:30

Data de emissão: 01/12/2024 11:21:30

AgilBlue Orçamento - Agil Software Brasil

Elaborado por: Ediane Pereira da Costa

Página: 1 de 2



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ithema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025**

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ithema

| Código | Descrição | Projetos | Atividades | Especiais | Total |
|--------|-----------|----------|------------|-----------|-------|
|--------|-----------|----------|------------|-----------|-------|

ANAUROLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:21:30
Data de emissão: 01/12/2024 11:21:30

Aquillibus Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 2 de 2
Emissão por: Edição Prévia do Censo



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Witheima
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Carvalho J.

| Código | Descrição | Projetos | Atividades | Especiais | Total |
|--|--|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| 04 | Administração | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122 | Administração geral | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801.2001 | Gerenciamento Consorcial e Associada de Serviços Públicos | 0,00 | 6.767.866,78 | 0,00 | 6.767.866,78 |
| 04.122.0801.2013 | Operacionalização do Convênio SEMADESC | 0,00 | 799.132,00 | 0,00 | 799.132,00 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 1.311.144,00 | 0,00 | 1.311.144,00 |
| 10.301 | Atenção básica | 0,00 | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801.2003 | Manutenção do Programa Trabalho na Saúde | 0,00 | 966.701,40 | 0,00 | 966.701,40 |
| 10.606 | Extensão rural | 0,00 | 966.701,40 | 0,00 | 966.701,40 |
| 10.606.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 966.701,40 | 0,00 | 966.701,40 |
| 10.606.0801.2002 | Manutenção do Programa de Trabalho SISBI | 0,00 | 966.701,40 | 0,00 | 966.701,40 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451 | Infra-estrutura urbana | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801.2012 | Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE | 0,00 | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 18 | Gestão ambiental | 6.774.775,18 | 0,00 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541 | Preservação e conservação ambiental | 6.774.775,18 | 0,00 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801 | Administração do Consórcio | 6.774.775,18 | 0,00 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801.2008 | Implantação e Manutenção do Aerro de Forma Consorciada | 6.774.775,18 | 0,00 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801.2011 | Constuição e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | 59.775,18 | 0,00 | 0,00 | 59.775,18 |
| 21 | Organização agrícola | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606 | Extensão rural | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801 | Administração do Consórcio | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801.2004 | Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA | 0,00 | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| TOTAL: | | 6.774.775,18 | 12.791.827,33 | 0,00 | 19.566.602,51 |
| PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Data: 01/12/2024 11:22:00

Data de emissão: 01/12/2024 11:22:00

Aquilino Cirqueira - Agil Software Brava

Página: 1 de 2

Emido por: Edson Ferreira da Costa



CODEVALE
CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO MINHEMA
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

| Código | Descrição | Projeto | Atividades | Especiais | Total |
|--------|-----------|--|------------|-----------|-------|
| | | ANAURILÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024 | | | |

Data: 01/12/2024 11:22:00
Data de emissão: 01/12/2024 11:22:00

Agil Blue Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 2 de 2
Emitido por: Edvan Pereira da Costa



CODEVALE
CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO NEGRO

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO NEGRO
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

| Código | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------------|--|--------------|-----------|--------------|
| 04 | Administração | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122 | Administração geral | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801 | Administração do Consórcio | 7.566.998,78 | 0,00 | 7.566.998,78 |
| 04.122.0801.2001 | Gerenciamento Consorsual e Associada de Serviços Públicos | 6.767.866,78 | 0,00 | 6.767.866,78 |
| 04.122.0801.2001.1.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conjugados da União | 2.494.000,00 | 0,00 | 2.494.000,00 |
| 04.122.0801.2001.1.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conjugados dos Estados | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 04.122.0801.2001.1.880.0000 | Recursos Próprios dos Consórcios | 3.273.866,78 | 0,00 | 3.273.866,78 |
| 04.122.0801.2013 | Operacionalização do Convênio SEMADESC | 799.132,00 | 0,00 | 799.132,00 |
| 04.122.0801.2013.1.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conjugados dos Estados | 799.132,00 | 0,00 | 799.132,00 |
| 10 | Saúde | 1.311.144,00 | 0,00 | 1.311.144,00 |
| 10.301 | Atenção básica | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801 | Administração do Consórcio | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801.2003 | Manutenção do Programa Trabalho na Saúde | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.301.0801.2003.1.880.0000 | Recursos Próprios dos Consórcios | 354.442,60 | 0,00 | 354.442,60 |
| 10.606 | Extensão rural | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 10.606.0801 | Administração do Consórcio | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 10.606.0801.2002 | Manutenção do Programa de Trabalho SISBI | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 10.606.0801.2002.1.880.0000 | Recursos Próprios dos Consórcios | 956.701,40 | 0,00 | 956.701,40 |
| 15 | Urbanismo | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451 | Infra-estrutura urbana | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801 | Administração do Consórcio | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801.2012 | Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 15.451.0801.2012.1.880.0000 | Recursos Próprios dos Consórcios | 2.797.749,42 | 0,00 | 2.797.749,42 |
| 18 | Gestão ambiental | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541 | Preservação e conservação ambiental | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801 | Administração do Consórcio | 6.774.775,18 | 0,00 | 6.774.775,18 |
| 18.541.0801.2008 | Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada | 6.715.000,00 | 0,00 | 6.715.000,00 |
| 18.541.0801.2011 | Recursos Próprios dos Consórcios | 6.715.000,00 | 0,00 | 6.715.000,00 |
| 18.541.0801.2011.1.880.0000 | Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | 59.775,18 | 0,00 | 59.775,18 |
| 21 | Recursos Próprios dos Consórcios | 59.775,18 | 0,00 | 59.775,18 |
| | Organização agrícola | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |

Atenção V A Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Data: 01/12/2024 11:22:33

FCU/Ilheus Circunave - Agui Sobrinho Brasil

Enfile por: Eduan Ferreira da Costa

Página: 1 de 2



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

| Código | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------------|--|--|----------------------|----------------------|
| 21.606 | Extensão rural | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801 | Administração do Consórcio | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801.2004 | Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| 21.606.0801.2004.1.880.0000 | Recursos Próprios dos Consórcios | 1.115.935,13 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| TOTAL: | | 19.566.602,51 | 0,00 | 19.566.602,51 |
| | | PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: | 0,00 | 0,00 |
| | | PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: | 0,00 | 0,00 |
| | | TOTAL GERAL: | 19.566.602,51 | 19.566.602,51 |

ANAUROLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:22:33

Data de emissão: 01/12/2024 11:22:33

AgilizeBvce - Circunvencido - Agilize Sistema Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: Ediane Pereira da Costa



CODEVALE
CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO Nº 09

Construção Pública de Desenvolvimento Vale do Itanhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

| Código | Especificação | Outras | Aquisição | Prestação de Serviço | R\$ 1,00 |
|-----------------|--|--------|---|----------------------|----------|
| 0.301.0801.2003 | Manutenção do Programa Trabalho na Saúde | | | 354.442,60 | |
| 0.606.0801.2002 | Manutenção do Programa de Trabalho SISBI | | | 966.701,40 | |
| 1.606.0801.2004 | Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUS/ASA | | | 1.115.936,13 | |
| 4.122.0801.2001 | Gerenciamento Consorciado e Associada de Serviços Públicos | | | 6.787.866,78 | |
| 4.122.0801.2013 | Operacionalização do Convênio SEMADESC | | | 799.132,00 | |
| 5.451.0801.2012 | Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE | | | 2.797.749,42 | |
| 8.541.0801.2008 | Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada | | | 6.716.000,00 | |
| 8.541.0801.2011 | Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | | | 59.775,18 | |
| | TOTAL GERAL: | 0,00 | 0,00 | 19.566.602,51 | |
| | | | PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: | 0,00 | |
| | | | PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: | 0,00 | |
| | | | TOTAL GERAL: | 19.566.602,51 | |

ANAUURLANDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:24:15
Data da emissão: 01/12/2024 11:24:15

Agil Blue Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1
Emitido por: Eduen Pereira da Costa



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

Governo do

**QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
 EXERCÍCIO 2025**
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

| Código Local | ESPECIFICAÇÃO | Despesas Correntes | Despesas de Capital | R\$ 1,00 Total |
|--------------|--|--------------------|---------------------|-------------------|
| 02 | Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema | | | |
| 02.01 | Consórcio Codevale | | | |
| | TOTAL: | 8.235.002,51 | 11.331.600,00 | 19.566.602,51 |
| | RESERVA DE CONTINGÊNCIA: | | | 0,00 |
| | RESERVA DO RPPS: | | | 0,00 |
| | PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: | | | 0,00 |
| | PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: | | | 0,00 |
| | TOTAL GERAL: | | | 19.566.602,51 |

ANAUURLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:24:59
 Data de emissão: 01/12/2024 11:24:59

Atividade Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1
 Emitido por: Eduan Ferreira da Costa



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

000 orçamento

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LOA - Lei

| Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema | Unidade: 01 - Consórcio Codevale | | | | |
|--|---|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Função: 04 - Administração | SubFunção: 122 - Administração geral | | | | |
| Programa: 0801 - Administração do Consórcio | Ação: 2001 - Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos | | | | |
| Caracterização da ação: Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos | | | | | |
| Código | Especificação | Recursos | | | |
| | | Próprios | Transferências | Outros | Total |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | 552.448,00 | 0,00 | 0,00 | 552.448,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 195.866,78 | 0,00 | 0,00 | 195.866,78 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 204.000,00 | 0,00 | 0,00 | 204.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 131.800,00 | 0,00 | 0,00 | 131.800,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 588.200,00 | 0,00 | 0,00 | 588.200,00 |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 83.952,00 | 0,00 | 0,00 | 83.952,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 15.600,00 | 3.494.000,00 | 0,00 | 3.509.600,00 |
| Total: | | 3.273.866,78 | 3.494.000,00 | 0,00 | 6.767.866,78 |

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data do envio: 01/12/2024 11:17:25

Agil Banco Orçamento - Agil Sistema Banci

Página: 1 de 7
 Emitido por: Eduan Pereira da Costa



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LOA - Lei

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema **Unidade:** 01 - Consórcio Codevale
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0801 - Administração do Consórcio **Ação:** 2013 - Operacionalização do Convênio SEMADESC

Caracterização da ação: Operacionalizar Recursos Estaduais do Convênio a SEMADESC

| Código | Especificação | Recursos | | | Total |
|---------------|--|----------|----------------|--------|------------|
| | | Próprios | Transferências | Outros | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 299.132,00 | 0,00 | 299.132,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 128.000,00 | 0,00 | 128.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 799.132,00 | 0,00 | 799.132,00 |



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LDA - Lei

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema **Unidade:** 01 - Consórcio Codevale
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atensão básica
Programa: 0801 - Administração do Consórcio **Ação:** 2003 - Manutenção do Programa Trabalho na Saúde
Caracterização da ação: Manutenção do Programa Trabalho na Saúde

| Código | Especificação | Recursos | | | Total |
|---------------|--|-------------------|----------------|-------------|-------------------|
| | | Próprios | Transferências | Outros | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 126.217,00 | 0,00 | 0,00 | 126.217,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 57.933,60 | 0,00 | 0,00 | 57.933,60 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 23.292,00 | 0,00 | 0,00 | 23.292,00 |
| Total: | | 354.442,60 | 0,00 | 0,00 | 354.442,60 |

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Arquivo: Orçamento - Agil - Sistema Brasi

Página: 3 de 7
 Emitido por: Ediane Pereira da Costa



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ianhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LOA - Lei

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ianhema
Função: 10 - Saúde
Programa: 0901 - Administração do Consórcio
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Trabalho SISBI

Unidade: 01 - Consórcio Codevale
SubFunção: 606 - Extensão rural
Ação: 2002 - Manutenção do Programa de Trabalho SISBI

| Código | Especificação | Recursos | | | |
|---------------|--|-------------------|----------------|-------------|-------------------|
| | | Próprios | Transferências | Outros | Total |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Passal Civil | 334.100,00 | 0,00 | 0,00 | 334.100,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 144.401,40 | 0,00 | 0,00 | 144.401,40 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 27.600,00 | 0,00 | 0,00 | 27.600,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 183.100,00 | 0,00 | 0,00 | 183.100,00 |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Total: | | 956.701,40 | 0,00 | 0,00 | 956.701,40 |

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Sistema Orçamento - Ajaj Software Brasil

Página: 4 de 7
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LOA - Lei

| Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema Função: 15 - Urbanismo Programa: 0801 - Administração do Consórcio Caracterização da ação: Serviços de manutenção em estallo dos consorciados | | Unidade: 01 - Consórcio Codevale Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana Ação: 2012 - Coordenação e Manutenção do Programa RECAPRE | | |
|---|--|---|---------------------|-------------|
| Código | Especificação | Recursos | | |
| | | Próprios | Transferências | Outros |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 669.136,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 307.133,42 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 828.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 485.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 122.280,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 2.797.749,42 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 2.797.749,42 | 0,00 |

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Açulador: Orçamento - Ajaj Software Bruti

Página: 5 de 7
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



CODEVALE
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
 Modelo LOA - Lei

| Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo | | Unidade: 01 - Consórcio Codevale | | |
|--|--|---|----------------|-------------|
| Função: 18 - Gestão ambiental | | Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental | | |
| Programa: 0801 - Administração do Consórcio | | Ação: 2008 - Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada | | |
| Caracterização da ação: Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada | | | | |
| Código | Especificação | Recursos | | |
| | | Próprios | Transferências | Outros |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 474.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.171.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 6.715.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo | | Unidade: 01 - Consórcio Codevale | | |
|---|--|--|----------------|-------------|
| Função: 18 - Gestão ambiental | | Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental | | |
| Programa: 0801 - Administração do Consórcio | | Ação: 2011 - Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | | |
| Caracterização da ação: Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços | | | | |
| Código | Especificação | Recursos | | |
| | | Próprios | Transferências | Outros |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 39.775,18 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 59.775,18 | 0,00 | 0,00 |

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

AgiBize Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 6 de 7
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



CODEVALE
 Conselho Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
 Mato Grosso do Sul
 CNPJ 14.173.522/0001-08

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Lei

| Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema Função: 21 - Organização agrícola Programa: 0801 - Administração do Consórcio Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA | | Unidade: 01 - Consórcio Codevale Sub-Função: 606 - Extensão rural Ação: 2004 - Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA | | | |
|--|---|--|----------------|----------------------|---------------------|
| Código | Especificação | Recursos | | | Total |
| | | Próprios | Transferências | Outros | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 681.192,00 | 0,00 | 0,00 | 681.192,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 312.867,13 | 0,00 | 0,00 | 312.867,13 |
| 3.3.90.46 | Auxílio-Alimentação | 122.076,00 | 0,00 | 0,00 | 122.076,00 |
| Total: | | 1.115.935,13 | 0,00 | 0,00 | 1.115.935,13 |
| Total Geral: | | | | 19.566.602,51 | |

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:17:25
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Aquilliter Oleguário - Agil Software Brasil

Printado por: Edson Pereira da Costa

Página: 7 de 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CODEVALE**

Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,

CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos eleitos (gestão 2025 -2028) dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Vicentina, Rio Brillante e Taquarussu, todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **20 de dezembro de 2024** tendo por local a ASSOMASUL em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahram, n ° 3179, com início marcado às **10:00 min (MS)**, em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as **10h30 min (MS)**, conforme Art. 19 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal do CODEVALE para o período 2025-2026;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Anaurilândia, 13 de dezembro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 40/2024 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2025/2026 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2025/2026 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema:

Daniele Cristina Camargo Cabriotti - Presidente
Carlos Alberto Souza da Silva - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE